

DECRETO Nº 33.432 de 07 de janeiro de 2021

Approva as estruturas regimentais dos Órgãos da Prefeitura Municipal do Salvador alterados pela Lei Complementar nº 076/2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 076/2020, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as estruturas regimentais dos Órgãos Municipais alterados em decorrência das modificações introduzidas pela Lei Complementar nº 076, de 23 de dezembro de 2020, que passam a ser as constantes deste ato.

CAPÍTULO I

DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR - PGMS

Art. 2º A Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS, órgão central do sistema de assessoramento jurídico, diretamente subordinado ao Prefeito, com a finalidade de representar judicialmente o Município, defender, em juízo ou fora dele, seu patrimônio, seus direitos e interesses, e de assessorar juridicamente os órgãos e entidades da sua administração, tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Órgão Colegiado:

a) Conselho de Procuradores do Município de Salvador.

II - Unidades Administrativas:

a) Gabinete do Procurador Geral:

1. Assessoria Estratégica da Gestão - ASSEG;

2. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;

3. Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI.

4. Subcoordenadoria de Apoio às Procuradorias:

4.1. Setor de Biblioteca, Documentação e Arquivo;

4.2. Setor de Jurisprudência, Legislação e Publicações Jurídicas;

4.3. Setor de Controle de Processos.

5. Procuradoria Fiscal:

5.1. Especializada Judicial Fiscal:

5.1.1. Subespecializada de Créditos Tributários;

5.1.2. Setor de Controle e Acompanhamento de Processos Judiciais.

5.2. Especializada Administrativa Fiscal:

5.2.1. Setor de Controle e Acompanhamento de Processos Administrativos Fiscais;

5.2.2. Setor de Comunicação e Documentação para Assuntos Fiscais;

5.2.3. Setor de Controle do Imposto de Transmissão.

5.3. Coordenadoria da Dívida Ativa:

5.3.1. Subcoordenadoria de Atendimento;

5.3.2. Setor de Inscrição;

5.3.3. Setor de Cobrança.

6. Procuradoria Cível, Administrativa e Trabalhista:

6.1. Especializada Judicial Cível e Administrativa;

6.2. Especializada Judicial Trabalhista;

6.3. Especializada Administrativa e Trabalhista;

6.4. Especializada Cível e de Atos e Contratos.

7. Procuradoria do Meio Ambiente, Patrimônio, Urbanismo e Obras:

7.1. Especializada Judicial do Meio Ambiente, Patrimônio, Urbanismo e Obras;

7.2. Especializada Administrativa do Meio Ambiente, Patrimônio, Urbanismo e Obras.

8. Coordenadoria das Representações:

8.1. Representação da PGMS na Secretaria de Governo;

8.2. Representação da PGMS na Controladoria Geral do Município;

8.3. Representação da PGMS na Casa Civil;

8.4. Representação da PGMS na Secretaria Municipal de Gestão;

8.5. Representação da PGMS na Secretaria Municipal da Fazenda;

8.6. Representação da PGMS na Secretaria Municipal da Educação;

8.7. Representação da PGMS na Secretaria Municipal da Saúde;

8.8. Representação da PGMS na Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esporte e Lazer;

8.9. Representação da PGMS na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

8.10. Representação da PGMS na Secretaria Municipal da Reparação;

8.11. Representação da PGMS na Secretaria Municipal Manutenção da Cidade;

8.12. Representação da PGMS na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas;

8.13. Representação da PGMS na Secretaria Municipal de Mobilidade;

8.14. Representação da PGMS na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

8.15. Representação da PGMS na Secretaria Municipal de Ordem Pública;

8.16. Representação da PGMS na Secretaria Municipal de Sustentabilidade e Resiliência;

8.17. Representação da PGMS na Secretaria Municipal de Comunicação;

8.18. Representação da PGMS na Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude;

8.19. Representação da PGMS na Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia;

8.20. Representação da PGMS na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda.

9. Coordenadoria Administrativa - CAD:

9.1. Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP;

9.2. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM;

9.3. Setor de Gestão de Serviços - SEGES.

Parágrafo único. O Órgão Colegiado de que trata o inciso I deste artigo tem sua organização e funcionamento definidos em legislação própria.

CAPÍTULO II

DA CASA CIVIL

Art. 3º A Casa Civil, que tem por finalidade assessorar o Chefe do Poder Executivo na formulação do planejamento estratégico e orçamentário da Administração Pública Municipal, na gestão e controle dos projetos estratégicos intersetoriais, no acompanhamento de indicadores de desempenho, na avaliação de resultado das ações empreendidas pelo Poder Executivo Municipal e na captação de recursos financeiros, tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Unidades Administrativas:

a) Chefia de Gabinete da Casa Civil:

1. Subchefia da Casa Civil:

1.1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;

1.2. Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI.

2. Diretoria de Orçamento:

2.1. Gerência Central da Área Econômica e Institucional;

2.2. Gerência Central da Área Social;

2.3. Gerência Central da Área de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;

2.4. Gerência Central de Legislação Orçamentária e Fortalecimento da Rede.

3. Diretoria de Planejamento Estratégico.

4. Diretoria de Captação de Recursos:

4.1. Gerência de Operações de Crédito;

4.2. Gerência de Contratos e Convênios.

5. Diretoria de Projetos Estratégicos.

6. Coordenadoria Administrativa - CAD:

6.1. Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP;

6.2. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM;

6.3. Setor de Gestão de Serviços - SEGES.

II - Órgão da Administração Indireta:

a) Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos do Salvador - ARSAL.

§ 1º A Casa Civil contará com assessoramento jurídico da Procuradoria Geral do Município, através de sua Representação, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 03, de 15 de março de 1991.

§ 2º O Órgão da Administração Indireta de que trata o inciso II supra, tem sua organização e funcionamento definidos em legislação própria.

CAPÍTULO III

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

Art. 4º A Secretaria Municipal de Gestão, que tem a finalidade de formular, planejar, coordenar, executar, acompanhar e avaliar as políticas públicas de gestão de pessoas e dos recursos logísticos, de propor a padronização institucional, bem como de gerir a previdência dos servidores municipais e a estrutura organizacional da Administração Municipal, tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Órgãos Colegiados:

a) Conselho Gestor das Organizações Sociais - COGEOS;

b) Conselho Municipal da Previdência do Servidor - COMPRES;

c) Conselho Fiscal do Fundo Municipal da Previdência do Servidor.

II - Unidades Administrativas:

a) Subsecretaria:

1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;

2. Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI;

3. Coordenadoria Administrativa:

3.1. Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP;

3.2. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM;

3.3. Setor de Gestão de Serviços - SEGES;

3.4. Setor de Atendimento ao Público - SEATE;

3.5. Setor de Gestão de Contrato Setorial - SECOR;

3.6. Setor de Gestão de Arquivo Administrativo - SECAD.

b) Assessoria de Gestão;

c) Gerência Central de Projetos;

d) Gerência Central de Processos;

e) Gerência Central de Monitoramento de Gastos Públicos;

f) Gerência Central de Estrutura Organizacional:

1. Coordenadoria Central de Padronização Organizacional:

1.1. Setor de Gestão da Estrutura Organizacional.

g) Diretoria de Gestão de Pessoas:

1. Setor de Controle da Folha de Pagamento;

2. Gerência Central de Políticas de Pessoas:

2.1. Setor de Desenvolvimento de Projetos de Políticas de Pessoas;

2.2. Coordenadoria Central de Gestão do Desenvolvimento de Pessoas:

2.2.1. Setor de Educação Corporativa;

2.2.2. Setor de Desenvolvimento de Pessoas;

2.2.3. Setor de Gestão do Desempenho de Pessoas.

2.3. Coordenadoria Central de Gestão de Benefícios:

2.3.1. Setor de Gestão do Plano de Saúde;

- 2.3.2. Setor de Gestão de Benefício Educacional.
- 2.4. Coordenadoria Central de Gestão de Carreiras e Estágio:
- 2.4.1. Setor de Provimento de Pessoal;
- 2.4.2. Setor de Carreira e Movimentação de Pessoal;
- 2.4.3. Setor de Gestão de Estágio.
3. Gerência Central de Administração de Pessoas:
- 3.1. Setor de Gestão do Sistema de Pessoas;
- 3.2. Setor de Relacionamento Técnico;
- 3.3. Coordenadoria Central de Informações Funcionais:
- 3.3.1. Setor de Cadastro Funcional;
- 3.3.2. Setor de Gestão Documental do Servidor;
- 3.3.3. Setor de Ingressos e Egressos;
- 3.3.4. Setor de Cessão de Pessoal.
- 3.4. Coordenadoria Central de Gestão da Folha de Pagamento:
- 3.4.1. Setor de Acompanhamento da Elaboração da Folha de Pagamento;
- 3.4.2. Setor de Obrigações Acessórias da Folha.
4. Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho:
- 4.1. Coordenadoria Central de Perícia Médica;
- 4.2. Coordenadoria Central de Saúde e Segurança Ocupacional.
- h) Diretoria de Logística e Patrimônio:
1. Setor de Gestão de Documentação e Comunicação;
2. Gerência Central de Gestão de Serviços:
- 2.1. Coordenadoria Central de Gestão de Serviços Corporativos:
- 2.1.1. Setor de Análise e Controle de Contas;
- 2.1.2. Setor de Telecomunicação;
- 2.1.3. Setor de Fiscalização e Otimização de Serviços.
- 2.2. Coordenadoria Central de Gestão de Frota:
- 2.2.1. Setor de Controle de Abastecimento de Veículos;
- 2.2.2. Setor de Gerenciamento da Frota de Veículos.
3. Gerência Central de Gestão de Contratos:
- 3.1. Coordenadoria Central de Gestão de Contratos:
- 3.1.1. Setor de Elaboração, Renovação e Atualização de Contratos;
- 3.1.2. Setor de Cadastro, Controle e Otimização de Contratos;
- 3.1.3. Setor de Controle Financeiro de Contratos;
- 3.1.4. Setor de Fiscalização e Avaliação de Contratos.
- 3.2. Coordenadoria Central de Administração de Imóveis:
- 3.2.1. Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso Administrativo.
4. Gerência Central de Material e Patrimônio:
- 4.1. Coordenadoria Central de Aquisição de Materiais e Contratação de Serviços:
- 4.1.1. Setor de Aquisições e Contratações Diretas;
- 4.1.2. Setor de Administração do Registro de Preços.
- 4.2. Coordenadoria Central de Cadastro e Movimentação de Materiais:
- 4.2.1. Setor de Padronização e Cadastro de Materiais e Equipamentos;
- 4.2.2. Setor de Banco de Preços.
- 4.3. Coordenadoria Central de Controle de Bens Móveis:
- 4.3.1. Setor de Controle de Bens Patrimoniais Móveis;
- 4.3.2. Setor de Inspeção de Bens Patrimoniais Móveis;
- 4.3.3. Setor de Alienação e Redistribuição de Bens Patrimoniais Móveis.
- 4.4. Coordenadoria Central do Centro de Logística:
- 4.4.1. Setor de Controle e Logística de Materiais;
- 4.4.2. Setor de Análise e Informação.
- j) Diretoria de Previdência:
1. Ouvidoria Especial do Fundo Municipal da Previdência do Servidor - FUMPRES;
2. Assessoria Especial do Regime de Previdência Complementar - RPC;
- 2.1. Unidade de Apoio ao RPC;
3. Assessoria Especial de Informações;
4. Assessoria Especial de Gestão e Controle de Previdência;
5. Unidade de Apoio aos Órgãos de Gestão do RPPS;
6. Gerência de Benefícios Previdenciários:
- 6.1. Setor de Cadastro e Orientação;
- 6.2. Setor de Assistência Social;
- 6.3. Coordenadoria de Benefícios:
- 6.3.1. Setor de Aposentadoria;
- 6.3.2. Setor de Pensão.
- 6.4. Coordenadoria de Gestão da Folha de Pagamento do FUMPRES:
- 6.4.1. Setor de Elaboração da Folha de Pagamento do FUMPRES.
7. Gerência de Compensação Previdenciária:
- 7.1. Setor de Créditos Previdenciários.
8. Gerência de Assistência e Controle Contábil e Financeira:
- 8.1. Coordenadoria de Arrecadação:
- 8.1.1. Setor de Controle.
- 8.2. Coordenadoria de Execução e Controle Orçamentário;
- 8.3. Coordenadoria de Gestão da Dívida Ativa Previdenciária e do Patrimônio;
- 8.4. Coordenadoria de Contabilidade da Previdência.

§1º Os Órgãos Colegiados de que trata o inciso I deste artigo têm sua organização e funcionamento definidos em legislação própria.

§2º A Secretaria Municipal de Gestão contará com assessoramento jurídico, que lhe será prestado pela Representação da Procuradoria Geral do Município do Salvador - RPPMS, conforme disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 03, de 15 de março de 1991.

CAPÍTULO IV

DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SEFAZ

Art. 5º A Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ, que tem a finalidade de formular, coordenar e executar as funções de administração tributária, financeira, patrimonial e contábil do Município, tem a seguinte estrutura organizacional:

- I – Órgãos Colegiados:
- a) Conselho Municipal de Tributos - CMT;
- b) Conselho Municipal de Acompanhamento da Aplicação do Recurso Recebido do Fundo de Investimento Econômico e Social da Bahia (FIES) - CONFIES;
- c) Conselho de Controle das Empresas Municipais - COCEM.
- II – Unidades Administrativas:
- a) Subsecretaria:
1. Coordenadoria de Articulação;
2. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF.
- b) Assessoria de Planejamento e Modernização:
1. Centro de Desenvolvimento e Capacitação.
- c) Assessoria de Comunicação;
- d) Assessoria Econômica;
- e) Assessoria de Controle das Empresas Municipais;
- f) Corregedoria da Fazenda Municipal;
- g) Diretoria do Tesouro Municipal:
1. Contadoria Geral do Município:
- 1.1. Setor de Registros Contábeis;
- 1.2. Setor de Conciliação e Análise de Contas;
- 1.3. Setor de Prestação de Contas;
- 1.4. Setor de Desenvolvimento e Orientação da Gestão Contábil;
- 1.5. Setor de Informações Contábeis;
- 1.6. Setor de Normas Contábeis e Análise de Custos.
2. Coordenadoria de Administração Financeira:
- 2.1. Setor de Programação e Controle Financeiro;
- 2.2. Setor de Programação e Processamento de Pagamento;
- 2.3. Setor de Cadastro Informativo.
3. Coordenadoria de Dívida e Haveres;
- h) Diretoria da Receita Municipal:
1. Representação Fiscal;
2. Coordenadoria de Fiscalização:
- 2.1. Setor de Programação e Controle da Fiscalização;
- 2.2. Setor de Fiscalização de Tributos;
- 2.3. Setor de Documentos Fiscais Eletrônicos;
- 2.4. Setor de Transferências e Estimativas.
3. Coordenadoria de Arrecadação:
- 3.1. Setor de Notificação de Lançamento de Ofício;
- 3.2. Setor de Cadastro Financeiro;
- 3.3. Setor de Previsão e Controle da Arrecadação.
4. Coordenadoria de Recuperação de Créditos e Atendimento:
- 4.1. Setor de Cobrança Qualificada;
- 4.2. Setor de Cobrança e Parcelamento;
- 4.3. Setor de Relacionamento com Contribuintes;
- 4.4. Setor de Atendimento.
5. Coordenadoria de Cadastros:
- 5.1. Setor de Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas;
- 5.2. Setor de Cadastro de Imóveis;
- 5.3. Setor de Gestão de Cadastro e Controle;
- 5.4. Setor de Mapas de Valores;
- 5.5. Setor de Vistoria.
6. Coordenadoria de Tributação e Julgamento:
- 6.1. Setor de Normas, Consultas e Procedimentos Tributários Fiscais;
- 6.2. Setor de Imunidade, Isenção, Incentivo Fiscal e Regimes Especiais;
- 6.3. Setor de Julgamento.
7. Coordenadoria de Inteligência Fiscal.
- i) Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário:
1. Setor de Análise de Processos;
2. Setor de Documentação Imobiliária;
3. Setor de Cadastro e Georreferenciamento;
4. Setor de Engenharia e Fiscalização;
5. Setor de Desapropriação.
- j) Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação:
1. Setor de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação;
2. Setor de Desenvolvimento de Tecnologia da Informação e Comunicação.
- k) Coordenadoria Administrativa:
1. Setor de Gestão de Pessoas;
2. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio;
3. Setor de Gestão de Serviços;
4. Setor de Arquivo;
5. Setor de Gestão de Compras, Contratos e Convênios;
6. Setor de Documentação e Triagem.

§ 1º Os Órgãos Colegiados de que trata o inciso I deste artigo têm sua organização e funcionamento definidos em legislação própria.

§ 2º A Secretaria Municipal da Fazenda contará com assessoramento jurídico que lhe será prestado pela Representação da Procuradoria Geral do Município do Salvador - RPPMS, conforme disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 3 de 15 de março de 1991, e com a Procuradoria Fiscal, em especial, no que se refere à matéria tributária e à administração e execução da dívida ativa, em conformidade com os dispositivos da Lei Orgânica do Município do Salvador e na forma estabelecida em legislação específica vigente.

CAPÍTULO V

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER – SEMPRES

Art. 6º A Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRES, que tem como finalidade planejar, propor e coordenar a execução da política municipal de assistência social, articular e mobilizar as ações voltadas à promoção da cidadania e à redução e erradicação da pobreza, garantir a manutenção dos direitos e necessidades básicas do cidadão e das pessoas com deficiência, promover políticas de prevenção e combate ao uso de drogas, bem como propor, coordenar e acompanhar a execução das políticas públicas de esportes e lazer, tem a seguinte estrutura organizacional:



I - Órgãos Colegiados:

- a) Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
- b) Conselho Municipal do Idoso - CMI;
- c) Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador - COMSEA/SSA;
- d) Conselho Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Defesa Social - CMDH;
- e) Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- f) Conselho Municipal de Esporte e Lazer.

II - Unidades Administrativas:

- a) Subsecretaria:
 1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;
 2. Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI;
 3. Núcleo de Ações Articuladas para População em Situação de Rua;
 4. Gerência de Descentralização:
 - 4.1. Gerência Social (05).
 - b) Diretoria de Proteção Social Básica:
 1. Setor de Desenvolvimento Comunitário;
 2. Setor das Ações para a Pessoa Idosa;
 3. Unidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo:
 - 3.1. Setor de Benefícios Eventuais e Continuados.
 4. Unidade de Atendimento Integral à Família:
 - 4.1. Setor de Acompanhamento do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família;
 - 4.2. Setor de Acompanhamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo;
 - 4.3. Setor de Acompanhamento de Unidade Básica Descentralizada.
 - c) Diretoria de Proteção Social Especial:
 1. Unidade de Ações de Média Complexidade:
 - 1.1. Setor de Abordagem Social;
 - 1.2. Setor de Acompanhamento de Unidades de Média Complexidade.
 2. Unidade de Ações de Alta Complexidade:
 - 2.1. Setor de Políticas para a População em Situação de Rua;
 - 2.2. Setor de Acompanhamento Técnico a Entidades;
 - 2.3. Setor de Acolhimento Institucional.
 - d) Gerência de Gestão do SUAS;
 - e) Gerência de Gestão do Cadastro Único, Bolsa Família e Benefícios:
 1. Subcoordenadoria de Cadastro da Pesca e Aquicultura;
 2. Setor Social e de Atendimento do Cadastro Único;
 3. Setor de Atendimento e Acompanhamento do Programa Bolsa Família.
 - f) Coordenadoria de Apoio às Ações Sociais de Habitação e Defesa Civil;
 - g) Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional;
 - h) Diretoria de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência:
 1. Coordenadoria de Articulação Interinstitucional;
 2. Coordenadoria de Gestão de Projetos.
 - i) Diretoria de Esportes e Lazer:
 1. Coordenadoria de Praças e Equipamentos Esportivos;
 2. Coordenadoria de Campeonatos e Eventos Esportivos;
 3. Coordenadoria de Inclusão Esportiva e Atividades nos Espaços Públicos;
 4. Coordenadoria de Equipamentos I;
 5. Coordenadoria de Equipamentos II;
 6. Coordenadoria de Equipamentos III;
 7. Coordenadoria de Equipamentos IV;
 8. Coordenadoria de Equipamentos V;
 9. Gerência de Esportes de Alto Rendimento:
 - 9.1. Coordenadoria de Iniciação Esportiva de Alto Rendimento.
 10. Gerência de Esportes Aquáticos:
 - 10.1. Coordenadoria de Equipamentos Aquáticos.
 - j) Diretoria Municipal de Políticas Sobre Drogas:
 1. Coordenadoria de Ações de Prevenção e Políticas Sobre Drogas:
 - 1.1. Setor de Políticas Sobre Drogas.
 - k) Diretoria Administrativa e Financeira:
 1. Coordenadoria Administrativa - CAD:
 - 1.1. Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP;
 - 1.2. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM;
 - 1.3. Setor de Gestão de Serviços - SEGES;
 - 1.4. Setor de Gestão de Manutenção e Transportes;
 - 1.5. Subcoordenadoria de Gestão de Contratos e Convênios;
 - 1.6. Subcoordenadoria de Prestação de Contas.
 2. Gerência de Manutenção.

§1º Os Órgãos Colegiados mencionados no inciso I deste artigo têm sua organização e funcionamento definidos em legislação própria.

§2º A Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer contará com assessoramento jurídico, que lhe será prestado pela Representação da Procuradoria Geral do Município do Salvador - RPGMS, conforme disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 03, de 15 de março de 1991.

CAPÍTULO VI

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS

Art. 7º A Secretaria Municipal de Sustentabilidade e Resiliência - SECIS, que tem por finalidade formular, planejar, coordenar, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, executar estudos e planos para a promoção ambiental e a preservação dos recursos naturais, bem como formular e implementar estratégias de resiliência,

coordenar as ações de Defesa Civil e gerir o Sistema de Áreas de Valor Ambiental e Cultural - SAVAM, tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Órgãos Colegiados:

- a) Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM;
- b) Conselho Municipal de Resiliência - CORE;
- c) Conselho Soteropolitano de Proteção e Defesa Civil.

II - Unidades Administrativas:

- a) Subsecretaria:
 1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;
 2. Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI.
- b) Diretoria de Gestão do SAVAM:
 1. Coordenadoria de Unidades de Conservação;
 2. Coordenadoria de Áreas de Valor Urbano-Ambiental:
 - 2.1. Setor de Acervo Científico.
 3. Coordenadoria de Arborização e Paisagismo:
 - 3.1. Setor de Operação, Inspeção e Monitoramento de Praças e Áreas Verdes.
- c) Diretoria de Resiliência:
 1. Assessoria Especial para a Resiliência;
 2. Gerência Executiva das Ações para a Resiliência.
- d) Defesa Civil de Salvador;
- e) Coordenadoria Administrativa:
 1. Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP;
 2. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM;
 3. Setor de Gestão de Serviços - SEGES;
 4. Setor de Atendimento ao Público - SEATE.

§1º Os Órgãos Colegiados mencionados neste artigo, no inciso I deste Decreto, têm sua organização e funcionamento definidos em legislação própria.

§2º A Secretaria Municipal de Sustentabilidade e Resiliência contará com assessoramento jurídico que lhe será prestado pela Representação da Procuradoria Geral do Município do Salvador - RPGMS, conforme disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 03, de 15 de março de 1991.

§3º A Defesa Civil de Salvador - CODESAL tem sua organização descrita em Regimento próprio.

CAPÍTULO VII

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

Art. 8º A Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, que tem a finalidade de formular, planejar, coordenar, executar, acompanhar e avaliar as políticas públicas relativas à inovação da gestão e às Tecnologias de Informação e Comunicação - TIC, tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Unidades Administrativas:

- a) Subsecretaria:
 1. Núcleo de Execução Orçamentária - NOF;
 2. Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI.
- b) Diretoria de Inovação de TIC:
 1. Gerência de P&D:
 - 1.1. Coordenadoria de Fomento à Inovação:
 - 1.1.1. Setor de Prospecção de Ideias Inovadoras.
 - 1.2. Coordenadoria de Captação de Investimento e Aceleração de Startups.
 - c) Diretoria de Gestão Estratégica de TIC:
 1. Gerência de Planejamento e Compras de TIC:
 - 1.1. Coordenadoria de Planejamento e Compras de TIC:
 - 1.1.1. Setor de Especificação de Compras de TIC.
 - 1.2. Coordenadoria de Normas e Padrões de TIC.
 - d) Diretoria de Transformação Digital:
 1. Gerência de Digitalização de Serviços:
 - 1.1. Coordenadoria de Soluções para o cidadão;
 - 1.2. Coordenadoria de Governo Digital;
 - 1.3. Coordenadoria de Transformação dos Processos de Negócio.
 2. Gerência de Governança dos Dados:
 - 2.1. Coordenadoria de Soluções Analíticas;
 - 2.2. Coordenadoria de Análise de Dados.
 - e) Coordenadoria Administrativa - CAD:
 1. Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP;
 2. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM;
 3. Setor de Gestão de Serviços - SEGES;
 4. Setor de Atendimento ao Público - SEATE.
 - II - Órgão da Administração Indireta:
 - a) Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL.

§1º A Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia contará com assessoramento jurídico que lhe será prestado pela Representação da Procuradoria Geral do Município do Salvador - RPGMS, conforme disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 03, de 15 de março de 1991.

§2º O Órgão da Administração Indireta de que trata o inciso II do caput deste artigo tem sua organização e funcionamento definidos em legislação própria.

CAPÍTULO VIII

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

Art. 9º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC, que tem a finalidade de formular, planejar, coordenar, executar, acompanhar e avaliar a política de desenvolvimento econômico do Município, as políticas e atividades voltadas à geração de emprego e renda, o apoio ao trabalhador, ao empreendedorismo e às micro e pequenas empresas, além de coordenar o programa municipal de parcerias público-privadas e de concessões, tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Órgãos Colegiados:

ANEXO I
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR - PGMS
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

- a) Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Geração de Renda;
b) Conselho Gestor de Parcerias.
II - Unidades Administrativas:
a) Subsecretaria:
1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;
2. Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI.
b) Assessoria de Planejamento;
c) Gerência de Apoio;
d) Diretoria de Desenvolvimento Econômico:
1. Gerência Salvador S.A;
2. Gerente de Competitividade Setorial.
e) Diretoria de Programas e Projetos:
1. Gerência de Modelagem de Projetos.
f) Diretoria Salvador Tech:
1. Gerência de Negócios Criativos e Digitais;
2. Gerência da Nova Economia.
g) Diretoria do Trabalho e Empreendedorismo:
1. Coordenadoria de Aceleração e Desenvolvimento do Empreendedorismo:
1.1. Setor de Aceleração e Desenvolvimento de Parcerias;
1.2. Setor de Desenvolvimento e Apoio ao Empreendedor.
2. Coordenadoria do Trabalho:
2.1. Subcoordenadoria do Trabalho:
2.1.1. Setor de Programas de Integração e Qualificação do Cidadão;
2.1.2 Serviço de Intermediação de Mão de Obra - SIMM (07).
h) Coordenadoria Administrativa:
1. Subcoordenadoria de Gestão de Contratos;
2. Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP;
3. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM;
4. Setor de Gestão de Serviços - SEGES.

§1º Os Órgãos Colegiados de que trata o inciso I deste artigo tem sua organização e funcionamento definidos em legislação própria.

§2º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda contará com assessoramento jurídico que lhe será prestado pela Representação da Procuradoria Geral do Município do Salvador - RPGMS, conforme disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 03, de 15 de março de 1991.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Ficam mantidas em suas atuais configurações as estruturas regimentais dos demais Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Salvador.

Art. 11. Os cargos em comissão e as funções de confiança dos Órgãos e Entidades de que trata este Decreto são os constantes dos Anexos I a XVI.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Gestão submeterá à aprovação do Prefeito, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação deste Decreto, os regimentos dos Órgãos Municipais alterados pela referida Lei, devidamente revisados e alinhados às suas modificações.

Art. 13. Ficam impedidas novas designações para ocupar cargos Comissionados de Motorista de Gabinete, Grau 50, do Quadro de Cargos Comissionados, integrante do Anexo I deste Decreto, considerando a sua extinção por vacância, conforme Lei nº 9.508, de 11 de fevereiro de 2020.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de janeiro de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

EDNA DE FRANÇA FERREIRA
Secretária Municipal de Sustentabilidade e Resiliência

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

CLISTENES BISPO
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
58	01	Subprocurador Geral	Gabinete do Procurador Geral
55	02	Assessor do Procurador Geral	Gabinete do Procurador Geral
	01	Assessor Chefe	Assessoria Estratégica de Gestão
	01	Coordenador II	Coordenadoria Administrativa
	04	Procurador Coordenador	Procuradoria Fiscal
			Procuradoria Cível, Administrativa e Trabalhista
Procuradoria do Meio Ambiente, Patrimônio, Urbanismo e Obras			
01	Coordenador I	Coordenadoria das Representações	
54	01	Coordenador I	Coordenadoria da Dívida Ativa
	02	Gestor de Núcleo II	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
			Núcleo de Tecnologia da Informação
	08	Procurador Chefe de Especializada	Especializada Judicial Fiscal
			Especializada Administrativa Fiscal
			Especializada Judicial Cível e Administrativa
			Especializada Judicial Trabalhista
			Especializada Administrativa e Trabalhista
Especializada Cível e de Atos e Contratos			
Especializada Judicial do Meio Ambiente, Patrimônio, Urbanismo e Obras			
Especializada Administrativa do Meio Ambiente, Patrimônio, Urbanismo e Obras.			
53	06	Assessor Técnico	Assessoria Estratégica de Gestão
	02	Subcoordenador I	Subcoordenadoria de Apoio às Procuradorias
			Subcoordenadoria de Atendimento
01	Subprocurador Chefe de Especializada	Subespecializada de Créditos Tributários	
51	01	Secretário de Gabinete	Gabinete do Procurador Geral
50	01	Oficial de Gabinete	Gabinete do Procurador Geral
	01	Motorista de Gabinete	Gabinete do Procurador Geral

**ANEXO II
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR - PGMS
 QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO			
64	20	Chefe de Representação da Procuradoria Geral do Município	Representação da PGMS na Secretaria de Governo			
			Representação da PGMS na Controladoria Geral do Município			
			Representação da PGMS na Casa Civil			
			Representação da PGMS na Secretaria Municipal de Gestão			
			Representação da PGMS na Secretaria Municipal da Fazenda			
			Representação da PGMS na Secretaria Municipal da Educação			
			Representação da PGMS na Secretaria Municipal da Saúde			
			Representação da PGMS na Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esporte e Lazer			
			Representação da PGMS na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo			
			Representação da PGMS na Secretaria Municipal da Reparação			
			Representação da PGMS na Secretaria Municipal Manutenção da Cidade			
			Representação da PGMS na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras Públicas			
			Representação da PGMS na Secretaria Municipal de Mobilidade			
			Representação da PGMS na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano			
			Representação da PGMS na Secretaria Municipal de Ordem Pública			
			Representação da PGMS na Secretaria Municipal de Sustentabilidade e Resiliência			
			Representação da PGMS na Secretaria Municipal de Comunicação			
			Representação da PGMS na Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude			
			Representação da PGMS na Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia			
			Representação da PGMS na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda			
63	11	Chefe de Setor B	Setor de Biblioteca, Documentação e Arquivo			
			Setor de Jurisprudência, Legislação e Publicações Jurídicas			
			Setor de Controle de Processos			
			Setor de Controle e Acompanhamento de Processos Judiciais			
			Setor de Controle e Acompanhamento de Processos Administrativos Fiscais			
			Setor de Controle do Imposto de Transmissão			
			Setor de Inscrição			
			Setor de Cobranças			
			Setor de Gestão de Pessoas			
			Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio			
			Setor de Gestão de Serviços			
62	01	Chefe de Setor A	Setor de Comunicação e Documentação para Assuntos Fiscais			
61	16	Secretário Administrativo	Gabinete do Procurador Geral			
			Assessoria Estratégica de Gestão			
			Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira			
			Núcleo de Tecnologia da Informação			
			Subcoordenadoria de Apoio às Procuradorias (02)			
			Setor de Biblioteca, Documentação e Arquivo			
			Procuradoria Fiscal (04)			
			Subcoordenadoria de Atendimento			
			Procuradoria Cível Administrativa e Trabalhista (02)			
			Especializada Judicial Trabalhista			
			Coordenadoria Administrativa			
			08	Encarregado		Procuradoria Fiscal (02)
						Subcoordenadoria de Atendimento (02)
						Setor de Gestão de Serviços
						Assessoria Estratégica de Gestão (02)

Coordenadoria Administrativa

**ANEXO III
 CASA CIVIL
 QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO**

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO		
58	01	Subchefe da Casa Civil	Subchefia de Gabinete da Casa Civil		
			Assessor Especial IV		
	04	Diretor Geral	Diretoria de Orçamento		
			Diretoria de Planejamento Estratégico		
			Diretoria de Captação de Recursos		
05	Gerente de Projetos Estratégicos III	Diretoria de Projetos Estratégicos			
57	07	Gerente de Projetos Estratégicos II	Subchefia de Gabinete da Casa Civil (03)		
			Diretoria de Planejamento Estratégico		
			Diretoria de Projetos Estratégicos (03)		
56	02	Gerente Central Sistêmico	Diretoria de Orçamento		
			Gerente III		
55	03	Assessor do Secretário II	Diretoria de Captação de Recursos		
			01	Coordenador II	Diretoria de Orçamento
					Coordenadoria Administrativa
54	02	Gerente de Projetos Estratégicos I	Diretoria de Planejamentos Estratégicos (03)		
			Diretoria de Projetos Estratégicos (02)		
			Diretoria de Captação de Recursos		
51	02	Gestor de Núcleo II	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira		
			Núcleo de Tecnologia da Informação		
50	02	Secretário de Gabinete	Subchefia de Gabinete da Casa Civil		
			Oficial de Gabinete		
50	02	Motorista de Gabinete	Subchefia de Gabinete da Casa Civil		

**ANEXO IV
 CASA CIVIL
 QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
63	03	Chefe de Setor B	Setor de Gestão de Pessoas
			Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio
			Setor de Gestão de Serviços

61	03	Secretário Administrativo	Subchefia de Gabinete da Casa Civil
			Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
			Coordenadoria Administrativa
61	04	Encarregado	Coordenadoria Administrativa

**ANEXO V
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO**

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
58	01	Subsecretário	Subsecretaria
	03	Diretor Geral	Diretoria de Gestão de Pessoas
			Diretoria de Logística e Patrimônio
57	01	Assessor Chefe II	Assessoria de Gestão
	01	Assessor Especial III	Assessoria Especial do Regime de Previdência Complementar - RPC
	01	Ouvidor Setorial	Diretoria de Previdência
	08	Gerente Central Sistêmico de Gestão II	Gerência Central de Monitoramento de Gastos Públicos
			Gerência Central de Estrutura Organizacional
			Gerência Central de Políticas de Pessoas
			Gerência Central de Administração de Pessoas
			Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho
			Gerência Central de Gestão de Serviços
			Gerência Central de Gestão de Contratos
	03	Gerente IV	Gerência de Benefícios Previdenciários
Gerência de Compensação Previdenciária			
Gerência de Assistência e Controle Contábil e Financeira			
56	06	Assessor Especial II	Subsecretaria (02)
			Unidade de Apoio ao RPC
			Assessoria Especial de Informações
			Assessoria Especial de Gestão e Controle de Previdência
			Unidade de Apoio aos Órgãos de Gestão do RPPS
02	Gerente Central Sistêmico de Gestão I	Gerência Central de Projetos	
		Gerência Central de Processos	
55	03	Assessor do Secretário II	Subsecretaria
	02	Assessor de Projetos	Subsecretaria
	16	Coordenador Central Sistêmico de Gestão	Coordenadoria Central de Padronização Organizacional
			Coordenadoria Central de Gestão do Desenvolvimento de Pessoas
			Coordenadoria Central de Gestão de Benefícios
			Coordenadoria Central de Gestão de Carreiras e Estágio
			Coordenadoria Central de Informações Funcionais
			Coordenadoria Central de Gestão da Folha de Pagamento
			Coordenadoria Central de Perícia Médica
			Coordenadoria Central de Saúde e Segurança Ocupacional
			Coordenadoria Central de Gestão de Serviços Corporativos
			Coordenadoria Central de Gestão de Frota
			Coordenadoria Central de Gestão de Contratos
			Coordenadoria Central de Administração de Imóveis
			Coordenadoria Central de Aquisição de Materiais e Contratação de Serviços

			Coordenadoria Central de Cadastro e Movimentação de Materiais			
			Coordenadoria Central de Controle de Bens Móveis			
			Coordenadoria Central do Centro de Logística			
	04	Coordenador II	Coordenadoria de Benefícios			
			Coordenadoria de Gestão da Folha de Pagamento do FUMPRES			
			Coordenadoria de Contabilidade da Previdência			
			Coordenadoria Administrativa			
			54	02	Assessor Central de Gestão	Diretoria de Gestão de Pessoas
						03
Coordenadoria de Execução e Controle Orçamentário						
02	Gestor de Núcleo II	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira				
		Núcleo de Tecnologia da Informação				
	02	Gestor de Processos	Gerência Central de Processos			
			Gerência Central de Monitoramento de Gastos Públicos			
	02	Gestor de Projetos	Gerência Central de Projetos			
			Gerência Central de Estrutura Organizacional			
53	16	Assessor Técnico	Subsecretaria (05)			
			Diretoria de Gestão de Pessoas			
			Diretoria de Logística e Patrimônio (02)			
			Diretoria de Previdência (03)			
			Gerência de Benefícios Previdenciários			
			Gerência de Compensação Previdenciária			
			Gerência de Assistência e Controle Contábil e Financeira			
			Coordenadoria de Benefícios (02)			
			51	02	Secretário de Gabinete	Subsecretaria
						Assistente Especial II
50	02	Motorista de Gabinete	Subsecretaria			
			Assistente Especial I			

**ANEXO VI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
65	39	Chefe de Setor Sistêmico de Gestão	Setor de Gestão da Estrutura Organizacional
			Setor de Controle da Folha de Pagamento
			Setor de Desenvolvimento de Projetos de Políticas de Pessoas
			Setor de Educação Corporativa
			Setor de Desenvolvimento de Pessoas
			Setor de Gestão do Desempenho de Pessoas
			Setor de Gestão do Plano de Saúde
			Setor de Gestão de Benefício Educacional
			Setor de Provimento de Pessoal
			Setor de Carreira e Movimentação de Pessoal
			Setor de Gestão de Estágio
			Setor de Gestão do Sistema de Pessoas
			Setor de Relacionamento Técnico
			Setor de Cadastro Funcional
			Setor de Gestão Documental do Servidor
			Setor de Ingressos e Egressos
			Setor de Cessão de Pessoal
			Setor de Acompanhamento da Elaboração da Folha de Pagamento
			Setor de Obrigações Acessórias da Folha
			Setor de Gestão de Documentação e Comunicação
			Setor de Análise e Controle de Contas
			Setor de Telecomunicação
			Setor de Fiscalização e Otimização de Serviços
Setor de Elaboração, Renovação e Atualização de Contratos			



			Setor de Cadastro, Controle e Otimização de Contratos
			Setor de Controle Financeiro de Contratos
			Setor de Fiscalização e Avaliação de Contratos
			Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso Administrativo
			Setor de Aquisições e Contratações Diretas
			Setor de Administração do Registro de Preços
			Setor de Padronização e Cadastro de Materiais e Equipamentos
			Setor de Banco de Preços
			Setor de Controle de Bens Patrimoniais Móveis
			Setor de Inspeção de Bens Patrimoniais Móveis
			Setor de Controle e Logística de Materiais
			Setor de Análise e Informação
			Setor de Elaboração da folha de pagamento do FUMPRES
			Setor de Atendimento ao Público
			Setor de Gestão de Arquivo Administrativo
23	Supervisor Sistêmico de Gestão		Núcleo de Tecnologia da Informação (03)
			Diretoria de Gestão de Pessoas
			Gerência Central de Políticas de Pessoas (05)
			Gerência Central de Administração de Pessoas (07)
			Coordenadoria Central de Gestão de Serviços Corporativos (02)
			Coordenadoria Central de Gestão de Frota
			Coordenadoria Central de Gestão de Contratos (02)
			Diretoria de Previdência (02)
15	Componente de Junta Médica		Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho
07	Consultor de Gestão		Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
			Coordenadoria Administrativa (02)
			Gerência Central de Projetos
			Gerência Central de Estrutura Organizacional (03)
			Setor de Cadastro e Orientação
63	10	Chefe de Setor B	Setor de Assistência Social
			Setor de Aposentadoria
			Setor de Pensão
			Setor de Créditos Previdenciários
			Setor de Controle
			Setor de Gestão de Pessoas
			Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio
			Setor de Gestão de Serviços
			Setor de Gestão de Contrato Setorial
			Subsecretaria
	17	Supervisor	Diretoria de Previdência
			Gerência de Benefícios Previdenciários (08)
			Gerência de Compensação Previdenciária
			Gerência de Assistência e Controle Contábil e Financeira (04)
			Coordenadoria de Gestão da Dívida Ativa Previdenciária e do Patrimônio
			Coordenadoria Administrativa
			Setor de Controle de Abastecimento de Veículos
62	03	Chefe de Setor A	Setor de Gerenciamento da Frota de Veículos
			Setor de Alienação e Redistribuição de Bens Patrimoniais Móveis
			Subsecretaria
61	18	Secretário Administrativo	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
			Núcleo de Tecnologia da Informação
			Coordenadoria Administrativa
			Gerência Central de Políticas de Pessoas
			Gerência Central de Administração de Pessoas
			Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho
			Diretoria de Previdência
			Gerência de Benefícios Previdenciários (03)

			Gerência de Compensação Previdenciária
			Gerência de Assistência e Controle Contábil e Financeira
			Coordenadoria de Benefícios
			Coordenadoria de Contabilidade da Previdência
			Coordenadoria Administrativa
			Comissão Central Permanente de Licitação
			Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores
			Setor de Controle da Folha de Pagamento
10	Encarregado		Setor de Provimento de Pessoal
			Setor de Cadastro Funcional
			Setor de Cessão de Pessoal
			Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho
			Coordenadoria Central de Perícia Médica
			Setor de Controle de Abastecimento de Veículos
			Setor de Alienação e Redistribuição de Bens Patrimoniais Móveis
			Setor de Análise e Informação
			Setor de Atendimento ao Público

ANEXO VII
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
58	01	Subsecretário	Subsecretaria
	02	Diretor Geral	Diretoria do Tesouro Municipal
			Diretoria da Receita Municipal
57	01	Assessor Especial IV	Subsecretaria
	01	Assessor Especial III	Subsecretaria
	01	Contador Geral	Contadoria Geral do Município
56	01	Corregedor	Corregedoria da Fazenda Municipal
	03	Assessor Chefe I	Assessoria de Planejamento e Modernização
			Assessoria de Comunicação
55	01	Assessor do Secretário II	Subsecretaria
	05	Coordenador II	Coordenadoria de Articulação
			Coordenadoria de Administração Financeira
Coordenadoria de Arrecadação, Cobrança e Atendimento			
54	01	Presidente do Conselho Municipal de Tributos	Conselho Municipal de Tributos
	03	Assessor do Secretário I	Subsecretaria
	01	Assessor de Controle das Empresas	Assessoria de Controle das Empresas Municipais
53	01	Chefe de Representação Fiscal	Representação Fiscal
	06	Coordenador I	Coordenadoria de Dívida e Haveres
			Coordenadoria de Fiscalização
51	01	Gestor de Núcleo II	Coordenadoria de Recuperação de Créditos e Atendimento
			Coordenadoria de Cadastros
			Coordenadoria de Tributação e Julgamento
50	01	Vice-Presidente do Conselho Municipal de Tributos	Conselho Municipal de Tributos
	02	Oficial de Gabinete	Subsecretaria
	02	Motorista de Gabinete	Subsecretaria

**ANEXO VIII
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
63	43	Chefe de Setor B	Centro de Desenvolvimento e Capacitação
			Setor de Programação e Controle Financeiro
			Setor de Programação e Processamento de Pagamento
			Setor de Cadastro Informativo
			Setor de Registros Contábeis
			Setor de Conciliação e Análise de Contas
			Setor de Prestação de Contas
			Setor de Desenvolvimento e Orientação da Gestão Contábil
			Setor de Informações Contábeis
			Setor de Normas Contábeis e Análise de Custos
			Setor de Programação e Controle da Fiscalização
			Setor de Fiscalização de Tributos
			Setor de Documentos Fiscais Eletrônicos
			Setor de Transferências e Estimativas
			Setor de Notificação de Lançamento de Ofício
			Setor de Cadastro Financeiro
			Setor de Previsão e Controle da Arrecadação
			Setor de Cobrança Qualificada
			Setor de Cobrança e Parcelamento
			Setor de Relacionamento com Contribuintes
			Setor de Atendimento
			Setor de Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas
			Setor de Cadastro de Imóveis
			Setor de Gestão do Cadastro e Controle
			Setor de Mapas de Valores
			Setor de Vistoria
			Setor de Normas, Consultas e Procedimentos Tributários Fiscais
			Setor de Imunidade, Isenção, Incentivo Fiscal e Regimes Especiais
			Setor de Julgamento
			Setor de Análise de Processos
			Setor de Documentação Imobiliária
			Setor de Cadastro e Georreferenciamento
			Setor de Engenharia e Fiscalização
			Setor de Desapropriação
			Setor de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação
			Setor de Desenvolvimento de Tecnologia da Informação e Comunicação
			Setor de Gestão de Pessoas
			Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio
			Setor de Gestão de Serviços
			Setor de Arquivo
			Setor de Gestão de Compras, Contratos e Convênios
			Setor de Documentação e Triagem
			Conselho Municipal de Tributos
04	Supervisor	Subsecretaria	
62	19	Inspetor Fiscal	Coordenadoria de Fiscalização (5)
			Diretoria da Receita Municipal (14)
61	64	Encarregado	Subsecretaria

**ANEXO IX
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA,
ESPORTES E LAZER - SEMPRE
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO**

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
58	01	Subsecretário	Subsecretaria
	06	Diretor Geral	Diretoria de Proteção Social Básica Diretoria de Proteção Social Especial Diretoria de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência Diretoria de Esportes e Lazer Diretoria Municipal de Políticas Sobre as Drogas Diretoria Administrativa e Financeira
57	01	Ouvidor Setorial	Subsecretaria
	01	Assessor Especial III	Subsecretaria
	04	Gerente IV	Gerência de Esportes de Alto Rendimento Gerência de Esportes aquáticos Gerência de Descentralização Gerência de Manutenção
56	02	Assessor Especial II	Subsecretaria
	07	Gerente III	Gerência Social (05) Gerência de Gestão do SUAS Gerência de Gestão do Cadastro Único, Bolsa Família e Benefícios
55	02	Assessor do Secretário II	Subsecretaria
	02	Gestor de Fundo II	Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMPI Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
	13	Coordenador II	Coordenadoria de Praças e Equipamentos Esportivos Coordenadoria de Campeonatos e Eventos Esportivos Coordenadoria de Inclusão Esportiva e Atividades nos Espaços Públicos Coordenadoria de Equipamentos I a V (05) Coordenadoria de Equipamentos Aquáticos Coordenadoria de Ações de Prevenção Sobre as Drogas Coordenadoria de Articulação Interinstitucional Coordenadoria de Gestão de Projetos Coordenadoria Administrativa
54	02	Gestor de Núcleo II	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira Núcleo de Tecnologia da Informação
	01	Gestor de Fundo I	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
	49	Coordenador I	Núcleo de Ações Articuladas para População em Situação de Rua Diretoria de Proteção Social Básica (29) Diretoria de Proteção Social Especial (17) Coordenadoria de Apoio às Ações Sociais de Habitação e Defesa Civil Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional
53	07	Subcoordenador II	Unidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
			Unidade de Atendimento Integral à Família
			Unidade de Ações de Média Complexidade
			Unidade de Ações de Alta Complexidade
			Subcoordenadoria de Cadastro da Pesca e Aquicultura
			Subcoordenadoria de Gestão de Contratos e Convênios
			Subcoordenadoria de Prestação de Contas
02	Assessor Técnico	Subsecretaria	
02	Gerente de Unidade	Gerência de Gestão do SUAS Gerência de Gestão do Cadastro Único, Bolsa Família e Benefícios	
51	02	Secretário de Gabinete	Subsecretaria
50	02	Motorista de Gabinete	Subsecretaria
	02	Oficial de Gabinete	Subsecretaria

ANEXO X
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA,
ESPORTES E LAZER - SEMPRE
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
63	18	Chefe de Setor B	Setor de Desenvolvimento Comunitário
			Setor das Ações para a Pessoa Idosa
			Setor de Benefícios Eventuais e Continuados
			Setor de Acompanhamento do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
			Setor de Acompanhamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
			Setor de Acompanhamento de Unidade Básica Descentralizada
			Setor de Abordagem Social
			Setor de Acompanhamento de Unidades de Média Complexidade
			Setor de Políticas para a População em Situação de Rua
			Setor de Acompanhamento Técnico a Entidades
			Setor de Acolhimento Institucional
			Setor Social e de Atendimento do Cadastro Único
			Setor de Políticas sobre Drogas
			Setor de Atendimento e Acompanhamento do Programa Bolsa Família
			Setor de Gestão de Pessoas
	Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio		
	Setor de Gestão de Serviços		
	Setor de Manutenção e Transportes		
	33	Supervisor	Subsecretaria (04)
			Núcleo de Tecnologia da Informação (03)
			Diretoria de Proteção Social Básica (02)
			Diretoria de Proteção Social Especial (02)
			Gerência de Gestão do SUAS (02)
			Gerência de Gestão do Cadastro Único, Bolsa Família e Benefícios (02)
			Coordenadoria de Apoio as Ações Sociais de Habitação e Defesa Civil (02)
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional (02)			
Diretoria de Esportes e Lazer (03)			
Diretoria Municipal de Políticas Sobre as Drogas (03)			
61	12	Secretário Administrativo	Subsecretaria (02)
			Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
			Gerência de Gestão do SUAS
			Gerência de Gestão do Cadastro Único, Bolsa Família e Benefícios
			Coordenadoria de Apoio as Ações Sociais de Habitação e Defesa Civil
			Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional
			Diretoria de Esportes e Lazer
			Coordenadoria Administrativa
			Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador
			Conselho Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Defesa
			Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência
			20
Diretoria de Proteção Social Especial (11)			
Gerência de Gestão do SUAS (05)			
Coordenadoria Administrativa (02)			

ANEXO XI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA – SECIS
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
58	03	Diretor Geral	Diretoria de Gestão do SAVAM
			Diretoria de Resiliência
			Defesa Civil - CODESAL
57	02	Assessor Especial III	Subsecretaria
			Assessoria Especial para a Resiliência
56	01	Gerente III	Subsecretaria
			Gerência Executiva das Ações para a Resiliência
55	06	Coordenador II	Subsecretaria
			Defesa Civil - CODESAL
			Coordenadoria de Unidades de Conservação
			Coordenadoria de Áreas de Valor Urbano-Ambiental
54	01	Coordenador I	Coordenadoria de Arborização e Paisagismo
			Defesa Civil de Salvador (02)
			Coordenadoria Administrativa
			Defesa Civil de Salvador
53	04	Gestor de Núcleo II	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
			Núcleo de Tecnologia da Informação
51	04	Subcoordenador III	Defesa Civil de Salvador (02)
			Defesa Civil de Salvador
53	01	Assessor Técnico	Defesa Civil de Salvador
51	01	Secretário de Gabinete	Subsecretaria
50	01	Motorista de Gabinete	Subsecretaria

ANEXO XII
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA – SECIS
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
65	04	Gestor de Equipamentos Públicos	Diretoria de Gestão do SAVAM
			Coordenadoria de Unidade de Conservação (03)
63	18	Chefe de Setor B	Setor de Acervo Científico
			Setor de Operação, Inspeção e Monitoramento de Praças e Áreas Verdes
			Defesa Civil de Salvador (12)
			Setor de Gestão de Pessoas
			Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio
			Setor de Gestão de Serviços
	17	Supervisor	Subsecretaria (03)
			Coordenadoria de Arborização e Paisagismo (06)
			Defesa Civil de Salvador (06)
			Coordenadoria Administrativa (02)
61	14	Encarregado	Diretoria de Gestão do SAVAM (09)
			Coordenadoria Administrativa (03)
			Diretoria de Defesa Civil – CODESAL (02)
07	Secretário Administrativo	Subsecretaria	
		Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira	
		Núcleo de Tecnologia da Informação	
		Diretoria de Gestão do SAVAM	
		Defesa Civil de Salvador (02)	
Coordenadoria Administrativa			

ANEXO XIII
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA – SEMIT
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
58	01	Subsecretário	Subsecretaria
	03	Diretor Geral	Diretoria de Inovação de TIC
Diretoria de Gestão Estratégica de TIC			
57	04	Gerente IV	Diretoria de Transformação Digital.
			Gerência de P&D

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
55	10	Coordenador II	Gerência de Planejamento e Compras de TIC
			Gerência de Digitização de Serviços
			Gerência de Governança dos Dados
			Coordenadoria Administrativa
			Coordenadoria de Fomento à Inovação
			Coordenadoria de Captação de Investimento e Aceleração de Startups
			Coordenadoria de Planejamento e Compras de TIC
			Coordenadoria de Normas e Padrões de TIC
			Coordenadoria de Soluções para o cidadão
			Coordenadoria de Governo Digital
54	02	Gestor de Núcleo II	Coordenadoria de Transformação dos Processos de Negócio
			Coordenadoria de Soluções Analíticas
			Coordenadoria de Análise de Dados
			Núcleo de Tecnologia da Informação
			Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira

ANEXO XIV
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA – SEMIT
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
63	06	Chefe de Setor B	Setor de Gestão de Pessoas
			Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio
			Setor de Gestão de Serviços
			Setor de Atendimento ao Público
			Setor de Prospecção de Ideias Inovadoras
			Setor de Especificação de Compras de TIC

ANEXO XV
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
58	01	Subsecretário	Subsecretaria
	04	Diretor Geral	Diretoria de Desenvolvimento Econômico
Diretoria de Programas e Projetos			
Diretoria Salvador Tech			
Diretoria do Trabalho e Empreendedorismo			
57	01	Coordenador III	Coordenadoria de Aceleração e Desenvolvimento do Empreendedorismo
	05	Gerente IV	Gerente de Competitividade Setorial
			Gerência de Modelagem de Projetos
			Gerência de Negócios Digitais e Criativos
			Gerência da Nova Economia
01	Ouvidor Setorial	Subsecretaria	
56	01	Gerente III	Gerência Salvador S.A.
	55	01	Assessor Chefe
02		Coordenador II	Coordenadoria do Trabalho
	Coordenadoria Administrativa		
54	02	Gestor de Núcleo II	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF
			Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI
53	01	Subcoordenador III	Subcoordenadoria de Gestão de Contratos
	09	Assessor de Campo	Subsecretaria
51	01	Secretário de Gabinete	Assessoria de Planejamento
			Subcoordenadoria do Trabalho
50	01	Oficial de Gabinete	Subsecretaria

ANEXO XVI
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E
RENDA - SEMDEC
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
63	13	Chefe de Setor B	Setor de Aceleração e Desenvolvimento de Parcerias
			Setor de Desenvolvimento e Apoio ao Empreendedor
			Setor de Programas de Integração e Qualificação do Cidadão
			Serviço de Intermediação de Mão de Obra - SIMM (07)
			Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP
			Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM
			Setor de Gestão de Serviços - SEGES
08	Supervisor	Coordenadoria Geral das Unidades de Intermediação e Apoio ao Empreendedor (04)	
		Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira	
		Núcleo de Tecnologia da Informação	
		Coordenadoria Administrativa (02)	
61	07	Secretário Administrativo	Subsecretaria
			Assessoria de Planejamento
			Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
			Núcleo de Tecnologia da Informação
			Diretoria de Programas e Projetos
			Diretoria do Trabalho e Empreendedorismo
			Coordenadoria Administrativa

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 08 de janeiro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar exonerados desde 31/12/2020, os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, considerando a extinção dos referidos cargos, com base na Lei Complementar nº 076/2020, publicada no DOM Extra de 23 de dezembro de 2020 e republicada no DOM de 30/12/2020.

NOME	CARGO / VINCULAÇÃO
MARCOS ANTÔNIO NOVAIS FILHO	Assessor Especial IV – Assessoria Especial de Desenvolvimento
RICARDO NAZARENO NOBRE DE ANDRADE FILHO	Diretor Geral – Diretoria de Ações Estratégicas
ISABELLE SCHAUN	Gerente IV – Gerência de Projetos de Desenvolvimento
MARIO VITOR DE SOUSA BITTENCOURT BASTOS	Gerente IV – Gerência de Viabilidade
SORAYA PIMENTEL PESSINO DA ROSA	Gerente III – Gerência de Gestão Pública
LAÍS DAS MERCÊS SILVA	Gerente III – Gerência de Novos Negócios
ELISA TEIXEIRA SANTOS	Gerente III – Gerência de Projetos de Gestão e Processos
ADRIANA CARNEIRO BORGES	Gerente III – Gerência de Modelagens

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar exonerados desde 31/12/2020, os servidores abaixo relacionados, dos cargos

em comissão da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência, considerando a extinção dos referidos cargos, com base na Lei Complementar nº 076/2020, publicada no DOM Extra de 23 de dezembro de 2020 e republicada no DOM de 30/12/2020.

NOME	CARGO / VINCULAÇÃO
IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA	Diretor Geral – Diretoria de Inovação
ROBSON DA PURIFICAÇÃO FERNANDES SANTOS	Gerente III – Gerência de Iniciativas Sustentáveis

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral, Grau 58, da Diretoria de Resiliência, da Secretaria Municipal de Sustentabilidade e Resiliência, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, ADRIANA CAMPELO SANTANA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **JOÃO RESCH LEAL**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral, Grau 58, da Diretoria de Gestão do Savam, da Secretaria Municipal de Sustentabilidade e Resiliência, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, UELBER ACACIO REIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar exonerados desde 31/12/2020, os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão da Secretaria Municipal de Gestão, considerando a extinção dos referidos cargos, com base na Lei Complementar nº 076/2020, publicada no DOM Extra de 23 de dezembro de 2020 e republicada no DOM de 30/12/2020

NOME	CARGO / VINCULAÇÃO
PHEDRO PIMENTEL DOS SANTOS	Gerente Central Sistêmico de Gestão II – Gerência Central de Projetos Inovadores
VINICIUS ALVES MARIANO	Coordenador Central Sistêmico de Gestão – Unidade Central de Entrega
MOABE SILVA MARINHO JUNIOR	Coordenador Central Sistêmico de Gestão – Coordenadoria Central de Gestão de Desempenho
WALTER DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR	Coordenador Central Sistêmico de Gestão – Coordenadoria Central de Captação de Ideias e de Projetos

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 01/01/2021, **PHEDRO PIMENTEL DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Central Sistêmico de Gestão II, Grau 57, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Gestão e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, SANDRO BRITO BORGES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 01/01/2021, **MOABE SILVA MARINHO JUNIOR**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Central Sistêmico de Gestão I, Grau 56, da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 01/01/2021, **WALTER DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Central Sistêmico de Gestão I, Grau 56, da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar exonerados desde 31/12/2020, os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão da Secretaria Municipal da Saúde, considerando a extinção dos referidos cargos, com base na Lei Complementar nº 076/2020, publicada no DOM Extra de 23 de dezembro de 2020 e republicada no DOM de 30/12/2020.

NOME	CARGO / VINCULAÇÃO
VIVIANE NOBRE DE SANTANA	Auditor Chefe – Auditoria – Gabinete do Secretário
JULIANA BEZERRA SALDANHA MENEZES	Subcoordenador II – Subcoordenadoria de Normas, Planejamento e Informações Gerenciais de Auditoria
MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS MAGALHÃES MARTINS	Subcoordenador II – Subcoordenadoria de Técnico Operacional de Auditoria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: